**LEI MUNICIPAL Nº 100/2006**
Data: 30 de novembro de 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**SÉRGIO FERREIRA AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando a Lei Municipal nº 045/2005, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, por anulação:

I. Suplementação

**17.00 Fundo Municipal de Educação**
17.02 Educação Fundamental - FUNDEF
12.361.0017.2.293000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (272).....R$ 10.880,00

17.01 Educação Fundamental
12.361.0017.2.283000 Merenda Escolar
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (262).....R$ 20.749,00
12.361.0017.2.292000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (271).....R$ 105.676,98

**19.00 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil**
19.01 Educação Infantil
12.365.0019.2.350000 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (319).....R$ 14.168,00
Total da suplementação.....R$ 151.473,98

II. Anulação parcial

**17.00 Fundo Municipal de Educação**
17.01 Ensino Fundamental
12.361.0017.2.294000 Feira de Ciências
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (273).....R$ 500,00

12.361.0017.2.296000 Semana do Folclore
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (275)..... R$ 500,00

12.361.0017.2.301000 Hortas escolares
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (280)..... R$ 500,00

12.361.0017.2.303000 Livros, vídeos e periódicos
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (282).....R$ 23.127,00

12.361.0017.2.323000 Contratação de auxiliar de serviços gerais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (302).....R$ 27.999,98

**19.00 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil**
19.01 Educação Infantil
12.365.0019.2.358000 Transporte Alunos
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (325).....R$ 55.000,00

12.365.0019.2.359000 Merenda escolar
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (326).....R$ 18.799,00

12.365.0019.2.353000 Manutenção eletrônicos/informática
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (320).....R$ 4.068,00

12.365.0019.2.354000 Material esportivo
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (321).....R$ 4.500,00

12.365.0019.2.356000 Equipamentos para parques infantis
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (323).....R$ 5.600,00

17.02 Educação Fundamental - FUNDEF
12.361.0017.2.304000 Livros, Vídeos e periódicos
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (283).....R$ 7.990,00

12.361.0017.2.312000 Material Lúdico pedagógico
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (291).....R$ 2.890,00
Total da anulação.....R$ 151.473,98

**Art. 2** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, da seguinte dotação orçamentária:

**17.00 Fundo Municipal de Educação**
17.01 Educação Fundamental
123610017.2.518000 Aquisição de Imóveis
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 86.000,00

123610017.2.279000 Manutenção/reforma de escolas
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 58.547,86

Total da abertura de crédito especial.....R$ 144.547,86

**Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de novembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL